



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 934177/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: xxx.206.244-xx

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

: 113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 934177/2022, que tem por objeto "*Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: serviços de pavimentações, para atendimento à demanda de vários municípios do estado de Alagoas.*", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 934177/2022, no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Serviços de pavimentação;
- Reserva Técnica (4,5%).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, ora pretendido, se justifica em virtude do fato de que ainda restam serviços a serem executados para cumprimento do objeto do presente TED, que visa a execução de serviços destinados à melhoria da infraestrutura referente à pavimentação, em diversos municípios do Estado de Alagoas.

Desta maneira o TED terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, sendo válido até 31 de agosto de 2025.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

- Reserva Técnica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Serviços de pavimentação	Und.	1	24.830.000,00	24.830.000,00	Ago/2022	31/08/2025
Produto	Serviços de pavimentação	Unid.	1	24.830.000,00	24.830.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	1.170.000,00	1.170.000,00	Ago/2022	31/08/2025
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	1.170.000,00	1.170.000,00	N/A	N/A

TOTAL		26.000.000,00	
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
MÊS/ANO		VALOR	
Agosto/2023		302.701,93	
Agosto/2024		25.421.787,11	
TOTAL		26.000.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	
VALOR PREVISTO			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	24.830.000,00
44.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	SIM	300.000,00
44.90.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	SIM	572.839,44
44.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	SIM	297.160,56
12. PROPOSIÇÃO			
<p>Fernando Marcondes de Araújo Leão Diretor-Geral DNOCS (Assinatura Eletrônica)</p>			
13. APROVAÇÃO			
<p>Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 11:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/08/2024, às 18:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5251506** e o código CRC **CC42BE53**.
